



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

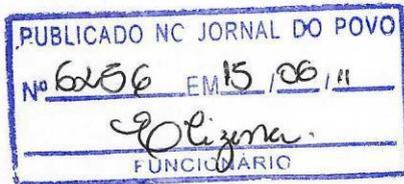
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 CEP 87111-230.

Fone/Fax: (44) 3264-8600 / 3035-0800 – Sarandi – Paraná

Decreto nº. 1202 / 2011

Ementa:- Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que específica:

O prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº. 1770/2010.



Decreto

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.797,88 (nove mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária abaixo definida:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
06	Secretaria Municipal de Urbanismo.		
06.001	Departamento Administrativo de Urbanismo		
04.122.0009.2013	Manutenção do Depto Administrativo e Planejamento Urbano		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31817	9.797,88
Total			9.797,88

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

I – 13.25.01.99.79.00 Fonte 31817 no valor de R\$ 9.797,88 (nove mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2011.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal